



**DECRETO MUNICIPAL Nº 121, DE 25 DE AGOSTO DE 2021.**

**“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais) E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº 1.238 de 22 de dezembro de 2020.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aberto Crédito Suplementar por alteração de QDD no valor de **R\$ 1.000,00** destinados ao reforço das dotações orçamentárias abaixo:

06 – Secretária de Educação	
06.03 – FUNDEB	
06.03.12.365.0103.2031-3.1.90.94.00.00.00.00-	Indenizações e Restituições
	Trabalhistas
	1.000,00
	Total
	1.000,00

**Art. 2º.** Para cobertura do Crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos de acordo com o art. 43, inciso III da Lei 4.320/64, resultantes de anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo:

06 – Secretária de Educação	
06.03 – FUNDEB	
06.03.12.365.0103.2031-3.1.90.11.00.00.00.00-	Vencimentos e Vantagens Fixas –
	Pessoal Civil
	1.000,00
	Total
	1.000,00

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO, EDIFÍCIO SEDE DO PODER EXECUTIVO, EM ALTO GARÇAS-MT**, de 25 de agosto de 2021.

**CLAUDINEI SINGOLANO**  
**Prefeito Municipal**

